PROJETO DE LEI Nº 057/2021
DE 12/11/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R$ 1.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 1.000,00 (mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
432	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2042	02.04.10 Merenda Escolar	1.000,00
Fonte	**0222005 – Merenda Escolar do Estado**				**1.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
154	3390-32	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	2042	02.04.10 Merenda Escolar	1.000,00
Fonte	**0222005 – Merenda Escolar do Estado**				**1.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 12 de novembro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar a dotação orçamentária discriminada com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, abertura de crédito adicional para suplementar dotação orçamentária para eventual devolução de recursos não aplicados da Merenda Escolar do Estado. Pelo fato da pandemia e consequentemente a suspensão das aulas, esse recurso ainda não foi gasto em sua totalidade e por não constar em nosso orçamento vigente, a dotação específica para possível devolução de recursos provenientes da Merenda Escolar do Estado.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal